

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.427
DE 02 DE MAIO DE 1988

“Cria na Secretaria Municipal de Educação a Coordenação de Obras nas escolas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação a Coordenação de Obras nas Escolas e 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, para o seu Coordenador.

Art. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
02 de maio de 1988.

Projeto n.º 27 / 88

Mensagem n.º 12 / 88

Publicado 03 / 05 / 88

V. Gentual